MANUAL RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

INDICE

OBJETIVOS	3
ACESSO AO PORTAL ÚNICO	4
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	6
ENDEREÇO	8
CARTEIRA DE TRABALHO	9
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	9
CERTIFICADO DE RESERVISTA	10
PIS/PASEP	10
REGISTRO DO ÓRGÃO DE CLASSE DE MINAS GERAIS	11
DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS INSS	11
ESCOLARIDADE	12
PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	12
RAÇA / COR	13
ESTADO CIVIL	14
DECLARAÇÕES	15
DEPENDENTES	17
PREENCHIMENTO DEPENDENTES	18
DOCUMENTOS	19
COMPROVANTE DE ENDEREÇO	21
COMPROVANTE DO ESTADO CIVIL	21
CARTÃO DO SUS	22
DECLARAÇÃO DO INSS	23
EXTRATO DE CONTRIBUIÇÕES (CNIS	24

OBJETIVOS

Este manual tem como objetivo orientar os Servidores Públicos Municipais na realização do recadastramento anual, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo.

O recadastramento é obrigatório, nos termos do artigo 149, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 392, de 28 de dezembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba e tem como objetivos principais:

- a atualização de dados cadastrais, com a finalidade de garantir a preservação da integridade dos dados constantes no sistema de RH;
- a validação do quadro de pessoal, com a finalidade de garantir a adequada e eficiente gestão de Recursos Humanos;
- manter atualizados os dados cadastrais que servirão de base para a elaboração da Avaliação Atuarial Anual realizada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Uberaba.

ACESSO AO PORTAL ÚNICO

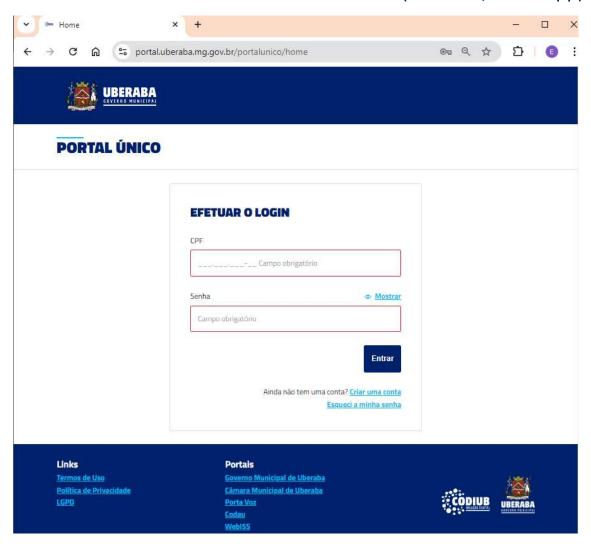
O acesso pode ser feito pelo link:

https://portal.uberaba.mg.gov.br/portalunico/home

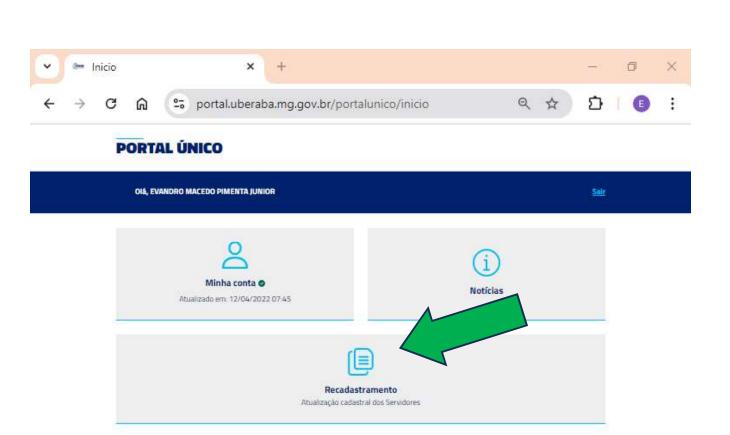
Utilizando o número do CPF e a senha.

- Caso o servidor ainda não possua uma conta, na página é possível realizar a Criação de uma Conta
- Caso o servidor não recorde a senha, na página é possível realizar a recuperação de senha

Caso o servidor não tenha mais acesso ao email de criação da conta, deverá entrar em contato através do número 34 33180911 (telefone / whatsapp)



Após acessar, o Servidor deverá clicar em Recadastramento (Atualização Cadastral dos Servidores)



Links Termos de Uso Política de Privacidade

Portais

Licenciamento Ambiental Digital

Governo Municipal de Uberaba Câmara Municipal de Uberaba Porta Voz Codau

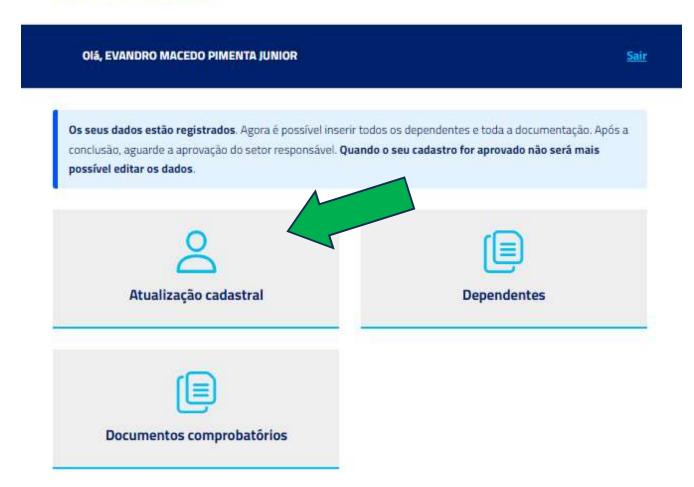


Transparência de Dados da Fila Eletrônica



ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

PORTAL ÚNICO



O SERVIDOR DEVERÁ CONFERIR AS
INFORMAÇÕES E CASO TENHA ALGUMA
INFORMAÇÃO DESATUALIZADA, O SERVIDOR
DEVERÁ PREENCHER COM OS DADOS
RECENTES.

① Atenção! Após o preenchimento dos dados pessoais, é necessário inserir toda a documentação que comprove as informações alteradas no seu cadastro dentro do menu Documentos comprobatórios.

Dados pessoais

Matrícula (Sem dígito)			
Campo obrigatório			
Possui segunda matricula?			
Não	0	Sim	
Nome		Nome social	
Campo obrigatório			
CPF		Data nascimento	
COUNTY OF THE PERSON		// Campo obrigatório	
5exo			
Feminino	0	Masculino	
Cidade nascimento Estado	o	Nacionalidade	
Campo obrigatório		✓ Campo obrigatório	
estrangeiro?			
Não	o	Sim	
Telefone Celular		E-mail	
()c		Campo obrigatório	
Contém Whatsapp?			
Não	0	Sim	

ENDEREÇO

Endereço

CEP	Tipo de logradouro	Logradouro
Campo c	Campo obrigatório	Campo obrigatório
Número	Complemento	Bairro
Campo obrigatório		Campo obrigatório
Cidade		Estado
Campo obrigatório		•
	s os fins, residir no endereço inf alidades cabíveis previstas no a	formado e estou ciente de que a falsidade nas informações rt. 299 do código penal.

O SERVIDOR DEVERÁ DECLARAR QUE RESIDE NO ENDEREÇO INFORMADO E QUE ESTÁ CIENTE DE QUE A FALSIDADE NAS INFORMAÇÕES IMPLICARÁ EM PENALIDADES.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. Falso reconhecimento de firma ou letra

CARTEIRA DE TRABALHO

Tipo Impressa Digital Número CTPS Série CTPS Emissão CTPS UF CTPS

CASO O SERVIDOR TENHA A CARTEIRA **DIGITAL** NO NÚMERO CTPS DEVERÁ SER INFORMADO OS **7 PRIMEIROS DIGITOS DO CPF** E NA SÉRIE CTPS DEVERÁ SER INFORMADO SOMENTE **4 ÚLTIMOS DIGITOS DO CPF**

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO



LEMBRANDO QUE A CARTEIRA DE HABILITAÇÃO **DEVE SER INFORMADA** PELOS SERVIDORES QUE POSSUI CARGOS COM **OBRIGATORIEDADE** NO PLANO DE CARREIRA - MOTORISTAS DE VEÍCULOS OFICIAIS, MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS, TRATORES E OPERADOR DE MÁQUINAS.

CERTIFICADO DE RESERVISTA



DISPENSADO PARA HOMENS ACIMA DE 45 ANOS

PIS/PASEP



AS INFORMAÇÕES SOBRE PIS/PASEP PODEM SER OBTIDAS:

- PIS JUNTO À CAIXA;
- PASEP JUNTO AO BANCO DO BRASIL OU;
- PELO SITE DO MEU INSS

HTTPS://MEU.INSS.GOV.BR/CENTRAL/#/DADOSCADASTRAIS

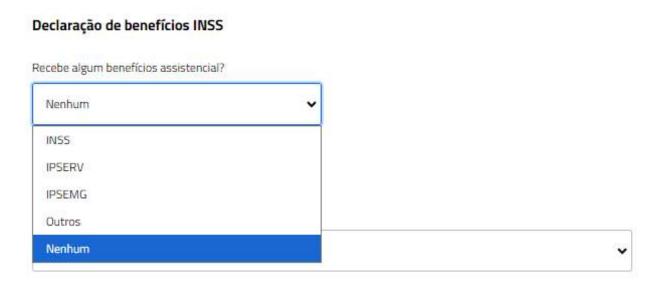
REGISTRO DO ÓRGÃO DE CLASSE DE MINAS GERAIS

Registro do órgão de classe de Minas Gerais



PARA SERVIDORES QUE POSSUEM CARGOS QUE TEM OBRIGATORIEDADE DISCRIMINADO NO PLANO DE CARREIRA E EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS INSS



CASO O SERVIDOR RECEBA APOSENTADORIA, PENSÃO OU OUTROS BENEFÍCIOS

ESCOLARIDADE



O SERVIDOR DEVERÁ INFORMAR A ESCOLARIDADE ATUAL

Não

PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Pessoas com necessidades especiais (PDC) Possui deficiência física? Não Sim Possui deficiência visual? Não Sim Possui deficiência auditiva? Possui deficiência intelectual?

Sim

RAÇA / COR

Raça / cor



Com o Censo IBGE de 2022, as categorias utilizadas são: **preto, pardo, branco, indígena e amarelo.**

Amarelo se refere à pessoa que se declara de origem oriental: japonesa, chinesa, coreana.

Indígena é a pessoa que se declara indígena, seja as que vivem em aldeias como as que vivem fora delas, inclusive em áreas quilombolas e em cidades.

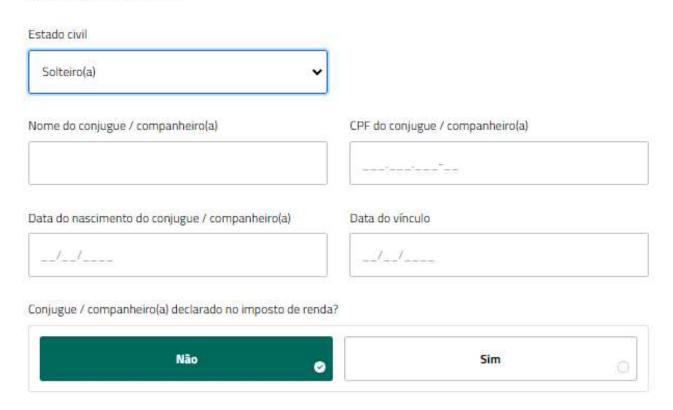
Branco é quem se declara branco e possui características físicas historicamente associadas às populações europeias.

Pardo se refere a quem se declara pardo e possui miscigenação de raças com predomínio de traços negros.

Preto é a pessoa que se declara preta e possui características físicas que indicam ascendência predominantemente africana.

ESTADO CIVIL

Informações familiares



O SERVIDOR DEVERÁ INFORMAR SEU ESTADO CIVIL ATUAL

- se for casado, divorciado ou separado, anexar a Certidão de Casamento ou Averbação do Divórcio atualizada
- se possuir União Estável, deve informar solteiro(a) e preencher as informações do companheiro. (deverá anexar o contrato de União Estável),

DECLARAÇÕES

Foi demitido nos últimos 5 anos de cargo público?

Não	Sim
demitido "a bem do serviço público" ou por infringir o plementar nº 392, de 17/12/2008?	o art. 168, I, IV, IX, XI E XII e do artigo 175, parágrafo único, o
Não	Sim
이 없는 것이 맛있다면 하는 것이 되었다. 그 나는 아이들에 살아 있다면 하는 것이 없는 것이 없는 것이 없는 것이 없는 것이 없다.	órgão ou entidade pública da esfera federal, estadual ou
생물을 하는 일반 경험에 가득하고 보는 것이 되었다면 보고 하는 것이 사람이 없는 것이 되었다면 하는 것이 없다.	órgão ou entidade pública da esfera federal, estadual ou Sim
Não	

TERMO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HAVER SIDO DEMITIDO OU DESTITUÍDO DE CARGO EM COMISSÃO OU DE FUNCÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, CONFORME DISPOSTO NO ART. 172 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL № 392/2008, NOS CASOS PREVISTOS NO ART. 168 DA LEI: 1. CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; 2. ABANDONO DE CARGO OU FUNÇÃO; 3. INASSIDUIDADE HABITUAL; 4. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA; 5. CONDUTA ESCANDALOSA NA REPARTIÇÃO; 6. INSUBORDINAÇÃO GRAVE EM SERVIÇO; 7. OFENSA FÍSICA EM SERVIÇO, A SERVIDOR OU A PARTICULAR, SALVO EM LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA OU DE OUTREM; 8. CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL E CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES, EM SERVIÇO OU NA REPARTIÇÃO; 9. APLICAÇÃO IRREGULAR DE DINHEIRO PÚBLICO; REVELAÇÃO DE SEGREDO DO QUAL SE APROPRIOU EM RAZÃO DO CARGO; 10. LESÃO AOS COFRES PÚBLICOS E DILAPIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL; 11. CORRUPÇÃO ATIVA OU PASSIVA; 12. ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS, DESDE QUE PROVADA A MÁ-FÉ DO SERVIDOR; 13. VALER-SE DO CARGO OU FUNÇÃO, DE AMIZADES, FACILIDADES, TEMPO, POSIÇÃO E INFLUÊNCIAS PARA OBTER PROVEITO PESSOAL OU DE OUTREM, EM DETRIMENTO DA DIGNIDADE DA FUNÇÃO PÚBLICA; 14. PARTICIPAR DE GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA, DE SOCIEDADE CIVIL, OU EXERCER COMÉRCIO E, NESSA QUALIDADE, TRANSACIONAR COM O MUNICÍPIO; 15. ATUAR, COMO PROCURADOR OU INTERMEDIÁRIO, JUNTO A REPARTIÇÕES PÚBLICAS, SALVO QUANDO SE TRATAR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS OU ASSISTENCIAIS DE PARENTES ATÉ SEGUNDO GRAU E DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO; 16. RECEBER PROPINA, COMISSÃO, PRESENTE OU VANTAGEM DE QUALQUER ESPÉCIE, EM RAZÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS; 17. PLEITEAR, SOLICITAR, PROVOCAR, SUGERIR OU RECEBER QUALQUER TIPO DE AJUDA FINANCEIRA, GRATIFICAÇÃO, PRÊMIO, COMISSÃO, DOAÇÃO, OU VANTAGEM DE QUALQUER ESPÉCIE, PARA SI OU PARA OUTREM, PARA O CUMPRIMENTO DE MISSÃO OU PARA INFLUENCIAR OUTRO SERVIDOR PARA O MESMO FIM; 18. PRATICAR USURA OU ESPECULAÇÃO FINANCEIRA COM O OBJETIVO DE LUCRO EXAGERADO, SOB QUALQUER DE SUAS FORMAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO OU FORA DELE; 19. ALTERAR OU DETURPAR O TEOR DE DOCUMENTOS QUE MANUSEIA; 20. FAZER CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, POR SI OU COMO REPRESENTANTE DE OUTREM; 21. EXERCER, MESMO FORA DAS HORAS DE TRABALHO, EMPREGO, FUNÇÃO OU ASSESSORAMENTO EM EMPRESAS, ESTABELECIMENTOS OU INSTITUIÇÕES QUE TENHAM RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO, EM MATÉRIA QUE SE RELACIONE COM O ÓRGÃO EM QUE ESTIVER LOTADO; 22. FAZER USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS OBTIDAS EM RAZÃO DO CARGO OU FUNÇÃO, OU NO AMBIENTE INTERNO DO SERVIÇO, EM BENEFÍCIO PRÓPRIO OU DE TERCEIROS.

FINALIZANDO A VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Declaro para os devidos fins legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira
responsabilidade, sujeitando-me às penalidades penal brasileiro.
Declaro, ainda, que a Prefeitura Municipal de Uberaba está autorizada a utilizar os dados declarados neste
formulário para atualização de matrículas existentes do sistema de RH com meu CPF, sejam ativas ou
inativas.



AO CLICAR EM "ENVIAR", CASO TENHA ALGUM CAMPO QUE NÃO FOI PREENCHIDO CORRETAMENTE, O SITE POSICIONARÁ NO CAMPO QUE DEVERÁ SER COMPLETADO.

DEPENDENTES

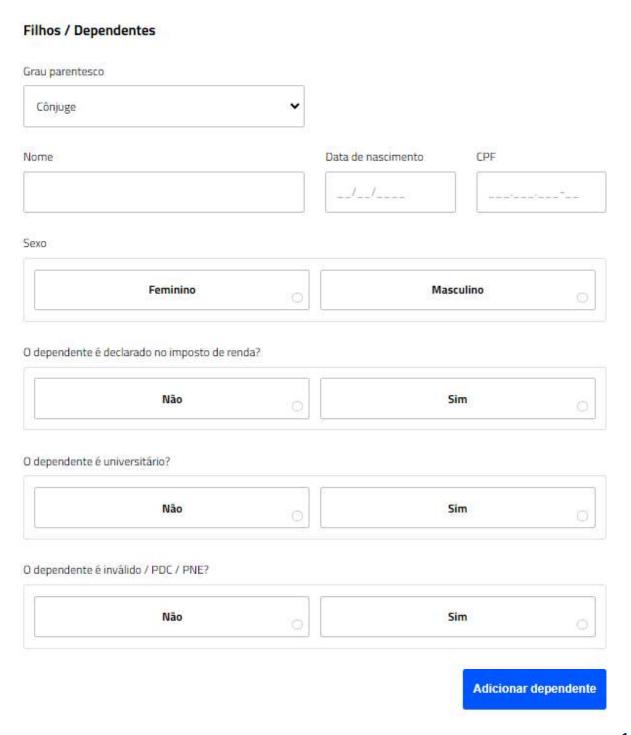
PORTAL ÚNICO



PREENCHIMENTO DEPENDENTES

OS CAMPOS REFERENTE AOS DEPENDENTES DEVERÃO SER PREENCHIDOS COM ATENÇÃO, POIS ESTAS ALTERAÇÕES IMPACTARÃO DIRETAMENTE NO CADASTRO ATUAL E FOLHA DE PAGAMENTO.

CASO DEIXE DE INFORMAR ALGUM DEPENDENTE, ESTE SERÁ INATIVADO NO CADASTRO ATUAL DO SERVIDOR



DOCUMENTOS

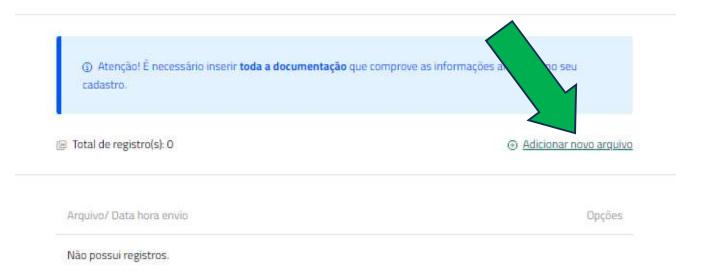
Ressaltamos que a inserção dos documentos é de inteira responsabilidade dos servidores.

A maioria dos documentos pode ser acessado e feito o download através dos links apresentados, com acesso ao GOV.BR. Caso o servidor não tenha o acesso, deverá fazer um agendamento pela central do INSS 135 para retirar a DECLARAÇÃO DO INSS e o EXTRATO DE CONTRIBUIÇÃO – CNIS. Em relação ao CARTÃO DO SUS, o servidor poderá ir a uma das Unidades de Saúde portando identidade e um comprovante de residência atualizado.

PORTAL ÚNICO



CLICAR EM ADICIONAR ARQUIVO

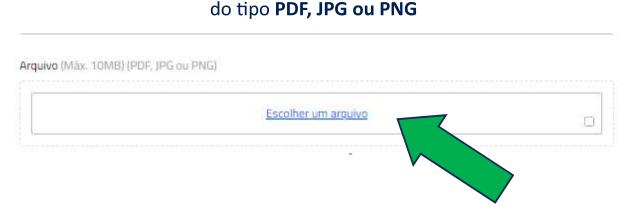


SELECIONAR O TIPO DO DOCUMENTO

 Anexe um documento informando o seu descritivo. ① DECLARAÇÃO DO INSS - https://meu.inss.gov.br/#/nada-consta Extrato de Contribuições (CNIS) (Tipo de Extrato - Vinculos e contribuições) https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario (i) Comprovante do Estado Civil - Certidão de nascimento se solteiro ou certidão de casamento, se casado ou certidão de casamento com averbação do divorcio, separação judicial ou viuvo, quando for o caso ① Cartão Nacional do SUS - https://meususdigital.saude.gov.br/perfil Comprovante de Endereço - Comprovante de endereço atualizado (com no máximo 60 dias de emissão) -(água, luz, telefone ou contrato de locação) Tipo do documento Cartão do sus Cartão do sus Comprovante de endereço Comprovante do estado civil Declaração do inss Extrato de contribuições (CNIS)

CLICAR EM ESCOLHER UM ARQUIVO

Lembrando que deverá ser selecionado um arquivo de no máximo 10MB e ser



Todos os documentos deverão ser anexados

COMPROVANTE DE ENDEREÇO

COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO (COM NO MÁXIMO 60 DIAS DE EMISSÃO) – (ÁGUA, LUZ, TELEFONE OU CONTRATO DE LOCAÇÃO);

COMPROVANTE DO ESTADO CIVIL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO SE SOLTEIRO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO, SE CASADO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO, SEPARAÇÃO JUDICIAL OU VIÚVO, QUANDO FOR O CASO;

CARTÃO DO SUS

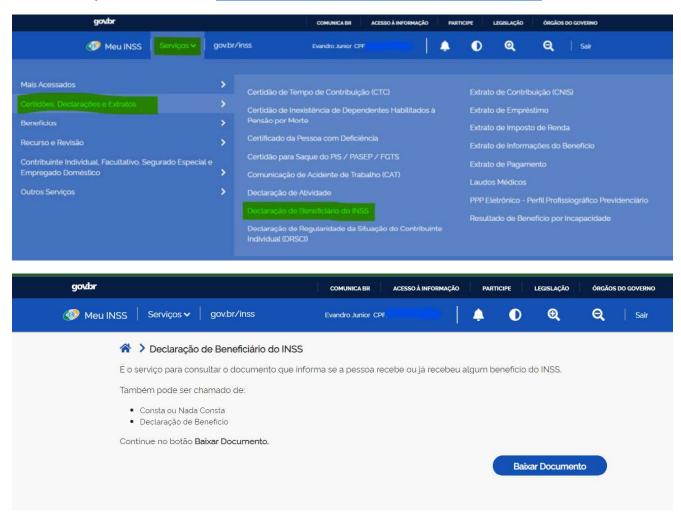
- Cartão Nacional do SUS - https://meususdigital.saude.gov.br/perfil





DECLARAÇÃO DO INSS

DECLARAÇÃO DO INSS - https://meu.inss.gov.br/#/nada-consta



EXTRATO DE CONTRIBUIÇÕES (CNIS

Extrato de Contribuições (CNIS) - https://meu.inss.gov.br/#/extrato-

previdenciario



